



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

10/09/2007
Francisco de Assis Peixoto
ASSINATURA

LEI Nº. 207, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para desafetação de imóvel localizado no Distrito de Itaguaçu, Município de São Simão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e dar outra destinação à área pública situada na Fazenda Marimbondo, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A destinação a ser dada ao imóvel desafetado de acordo com o art. 1º, da presente Lei, será dada mediante Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a construir e/ou fazer permissão de uso do mesmo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (10/09/2007).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito